

# Estudo Técnico Preliminar 3/2020

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.002824/2019-75

## 2. Descrição da necessidade

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE OBRAS LITERÁRIAS

O Departamento Penitenciário Nacional, estabelecido na **Lei de Execução Penal (nº 7.210, de 11 de julho de 1984)** como órgão executivo da Política Penitenciária Penal, e ainda conforme **Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019**:

"Art. 32. Ao Departamento Penitenciário Nacional cabe exercer as competências estabelecidas nos art. 71 e art. 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, e, especificamente:

I - planejar e coordenar a política nacional de serviços penais;

II - acompanhar a aplicação fiel das normas de execução penal no território nacional; III - inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e os serviços penais;

IV - prestar apoio técnico aos entes federativos quanto à implementação dos princípios e das regras da execução penal;

V - colaborar, técnica e financeiramente, com os entes federativos quanto: a) à implantação de estabelecimentos e serviços penais; b) à formação e à capacitação permanente dos trabalhadores dos serviços penais; c) à implementação de políticas de educação, saúde, trabalho, assistência social, cultural, religiosa, jurídica e respeito à diversidade e às questões de gênero, para promoção de direitos das pessoas privadas de liberdade e dos egressos do sistema prisional"

Nesse sentido, promover o acesso a livros para a prática da leitura é uma ação de fomento à implementação de projetos com cunho pedagógico, garantindo inserção de pessoas e atividades educacionais e a implementação de projetos de remição pela leitura, sobretudo como fortalecimento da política de educação no sistema prisional atribuído ao Departamento Penitenciário Nacional, enquanto gestor nacional.

Ainda, a **Lei Complementar n.º 79, de 7/4/1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN)**, relaciona o objeto proposto e as possibilidades de financiamento deste DEPENDENTE:

"Lei Complementar n.º 79, de 7/4/1994:

Art. 3.º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:

[...]

VII - elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social de presos, internados e egressos;"

Importante destacar o **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**:

"Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional - PEESP, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais.

Art. 2º O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior.

Art. 3º São diretrizes do PEESP:

I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;

II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e

III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 4º São objetivos do PEESP:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais."

Cabe destacar que em 2011, a remição pelo estudo foi acrescentado por meio da **Lei n. 12.433/2011**, o qual alterou a Lei de Execução Penal (LEP) – a Lei 7.210/84 –, para possibilitar a chamada remição de pena pelo estudo de condenados presos nos regimes fechado e semiaberto.

Após a mudança, a primeira iniciativa de âmbito nacional para permitir a remição da pena por meio da leitura foi a Portaria Conjunta 276/2012 (8106656), do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Diretoria Geral do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), que disciplinou o projeto de remição pela leitura para os presos de regime fechado custodiados em penitenciárias federais de segurança máxima.

No ano seguinte, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), considerando a portaria já existente, editou a Recomendação n. 44 (8106677), que trata das atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. A edição da recomendação foi solicitada ao CNJ pelos Ministérios da Justiça e da Educação pois, como a LEP não detalhou quais seriam as atividades complementares que possibilitariam a remição, havia entendimentos distintos na esfera judicial.

Ao considerar a necessidade de continuidade do processo de qualificação e ampliação do atendimento educacional no sistema prisional, fortalecido após a publicação do Decreto n.º 7.626, de 24 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, e fomentado por diversas ações no decorrer dos últimos anos, esta área técnica propõe a realização de processo de aquisição e doação de acervo bibliográfico para incentivar a remição pela leitura em todas as Unidades Prisionais do país.

A remição é o direito de o custodiado ter parte da pena reduzida por desempenho de atividade de trabalho ou de estudo, e está prevista na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). É importante destacar que o cumprimento de pena tem como finalidade a ressocialização do indivíduo. Dessa forma, a remição pelo estudo se justifica pelo entendimento de que a educação é a forma mais efetiva de integrar o indivíduo à sociedade.

Assim, sendo a leitura uma atividade intelectual, a Recomendação nº 44, de 16/11/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabeleceu critérios para a concessão da remição nos casos em que os condenados se dedicam à leitura, por ela equiparar-se ao estudo, agregando valores éticos à sua formação. Além disso, uma vez que o cumprimento da pena tem como finalidade a ressocialização do indivíduo, é inegável a importância de inserção em atividades educacionais. O argumento utilizado para tal concessão é o fato de que o estudo está estreitamente ligado à leitura, e ela tem função de construir o conhecimento e de propiciar a cultura. Além de diminuir consideravelmente a ociosidade dos presos e possuir caráter ressocializador. Alguns chegam até a afirmar que a leitura diminui a reincidência criminal.

É notório que a pena em si não cumpre seu caráter ressocializador, ou seja, ela não reintegra o indivíduo ao convívio social. Percebemos isso quando observamos que em nossa sociedade o apenado não tem oportunidades de trabalho, sendo rejeitado em todos os diretamente associado aos aspectos sociais, às possibilidades reais de reintegração social e econômica.

O benefício da remição pela leitura segue previsões legais e consiste em oportunizar ao condenado a diminuição de 4 dias de pena com a leitura de uma obra literária, científica ou filosófica, de acordo com o seu nível de escolaridade, e verificação dessa leitura. O limite é de doze obras por ano, ou seja, no máximo, 48 dias de remição por leitura a cada 12 meses.

A participação no projeto é voluntária e podem se inscrever os custodiados alfabetizados das unidades prisionais, que recebem os livros em suas celas, com orientações básicas sobre leitura e escrita, bem como informações que regulamentam o funcionamento do projeto. Eles contam com o prazo máximo de 30 dias para ler a obra, e, após isso, precisam elaborar um resumo crítico, o qual é avaliado para a confirmação da leitura.

Foi realizada consulta às Secretarias Estaduais responsáveis pela Administração Prisional por meio de Ofício-Circular (processo Sei 08016.002824/2019-75) para o levantamento de necessidade de quantidade de livros, para cada unidade prisional. Com a finalidade de limitar a quantidade, foi estabelecido o seguinte limite de livros por unidade prisional:

Unidade prisional com até 240 pessoas: 20 exemplares
Unidade prisional com 241 a 360 pessoas: 30 exemplares
Unidade prisional com 361 a 480 pessoas: 40 exemplares
Unidade prisional acima de 481 pessoas: 50 exemplares

É preciso destacar que de acordo com Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura, orienta-se:

d) para que haja a efetivação dos projetos, garantir que nos acervos das bibliotecas existam, **no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a ser trabalhada no desenvolvimento de atividades.**

Posto tudo isso, a proposta deste instrumento é o **Registro de Preço (Compra Nacional)** para aquisição de obras literárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

UF	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12	TOTAL / ESTADO
	Crime e Castigo	A Cor Púrpura	A Hora da Estrela	Vidas Secas	Capitães da Areia	O Cortiço	Dom Casmurro	Prisioneiras	A Volta ao Mundo em 90 Dias	O Homem que calculava	Invisíveis Marias - Histórias além das quatro paredes	Pai Francisco	
AC	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2760
AL	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	3840
AM	0	345	345	340	340	340	340	140	140	340	140	340	3150
AP	140	140	100	140	110	120	90	120	90	90	80	90	1310
BA	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	5280
CE	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	4560
DF	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3600
DFBRA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
ES	25	310	310	310	75	310	310	0	125	310	25	310	2420
GO	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	33576
MA	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	15840
MG	830	3460	3460	780	780	2680	2680	3460	740	740	3460	2680	25750
MS	675	575	580	625	575	660	625	615	600	545	620	625	7320
MT	1250	1210	1210	1250	1250	1250	1210	1210	1250	1250	1210	1210	14760
PA	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	9000
PB	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	16560
PE	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	12840
PI	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	5880
PR	1090	1260	1260	1260	1260	1080	1090	1260	1260	760	1260	1090	13930
PFMAT	0	20	0	20	20	20	0	20	0	0	0	0	100
PFPG	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	20	80
RJ	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	21360
RN	545	545	545	500	545	545	545	545	545	545	545	545	6495
PFMOS	20	20	20	0	20	20	0	20	20	20	20	0	180
RO	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	7800
PFPPV	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
RR	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	1680
RS	480	260	380	260	260	450	450	490	490	260	460	450	4690
SC	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	20400
SE	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	3120
SP	3718	3627	3620	3756	3722	3647	3615	3468	3389	3662	3464	3615	43303
TO	130	20	90	160	40	100	20	0	20	20	80	20	700
TOTAL	22.951	25.840	25.968	23.449	23.065	25.290	25.043	25.396	22.717	22.590	25.412	25.043	292764

A distribuição dos itens por UF e por Penitenciária Federal encontra-se no Anexo I.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenador de Educação, Cultura e Esporte	Carlos Rodrigo Martins Dias
Diretor de Políticas Penitenciárias	Sandro Abel Sousa Barradas

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos deste instrumento, livros de obras literárias, são considerados bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua aquisição são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

Os títulos dos livros e seus autores estão discriminados abaixo:

Item 1 - Título: Crime e Castigo. Autor: Fiodor Dostoiévski

Item 2 - Título: A Cor Púrpura. Autora: Alice Walker

Item 3 - Título: A Hora da Estrela. Autora: Clarice Lispector

Item 4 - Título: Vidas Secas. Autor: Graciliano Ramos

Item 5 - Capitães da Areia. Autor: Jorge Amado

Item 6 - Título: O Cortiço. Autor: Aluísio de Azevedo

Item 7 - Título: Dom Casmurro. Autor: Machado de Assis

Item 8 - Título: Prisioneiras. Autor: Dráuzio Varella

Item 9 - Título: A Volta ao Mundo em 80 Dias. Autor: Júlio Verne

Item 10 - Título: O Homem que Calculava. Autor: Malba Tahan

Item 11 - Título: Invisíveis Marias - Histórias Além das Quatro Paredes. Autora: Rejane Jungbluth

Item 12 - Título: Pai Francisco. Autora: Marina Miyazaki

Os livros devem ser em prosa, na língua portuguesa e são admitidos em edição de bolso. Serão admitidos livros impressos em papel reciclado.

Não serão admitidos livros em quadrinhos, gibis, infantis, exceto o livro "Pai Francisco".

Os custos de entrega dos objetos de contratação deverão ser incluídos no preço final, enviados em remessa única nas capitais do Estado e no Distrito Federal, nos endereços informados abaixo informados (previamente definidos pelo órgão de administração penitenciária da região de abrangência de cada Unidade Federativa):

UF	Órgão Estatal de Administração Penitenciária	Endereço /CEP
AC	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN/AC)	Avenida Getúlio Vargas Nº 1203 Bosque Cidade: Rio Branco - CEP: 69.900-466
AL	SECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL (SERIS AL)	Rua 10 de Novembro, 256 Farol – Maceió - AL - CEP: 57.050 - 220

AM	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP/AM)	Rua Gabriel Salgado, s/nº - Prédio Cônego Gonçalves de Azevedo - Centro Manaus CEP: 69.005-340
AP	SECRETÁRIA DE ESTADO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ (SEJUSP/AP)	Avenida Pe. Júlio Lombaerd, nº 810, Centro - Macapá/AP - CEP: 68.900-030
BA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SEAP/BA)	3ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia Nº 310 Bairro CAB - CEP: 41.745-005
CE	SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO CEARÁ (SEJUS/CE)	Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles Fortaleza - CEP: 60.160-040
DF	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL (SSP/DF)	SAM - Bloco A – Edifício Sede da SSP – 4º andar Gabinete Brasília DF CEP: 70.620-000
ES	SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS/ES)	Av. Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 9º andar - Centro Vitória CEP: 29.010-150
GO	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/GO)	Avenida Anhanguera Nº 7.364 – Setor Aeroviário Goiânia CEP: 74.435-300
MA	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP/MA)	Travessa Antônio Raposo Nº 405 Outeiro Da São Luís CEP: 65.045-215
MG	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL (SEAP/MG)	Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves v- Rod. Papa João Paulo II Nº 4143 Edifício Minas 5º Andar Serra Verde Belo Horizonte CEP: 31.630-900
MS	SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP/MS)	Avenida Do Poeta, Bloco VI Parque Dos Poderes Campo Grande CEP: 79.031-350
MT	SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	Rua Tenente Eulálio Guerra Nº 488 Esquina com Avenida Presidente Afonso Peno Bairro Quilombo Cuiabá CEP: 78.043-528
PA	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	Rua dos Tamoios, Nº 1592 (entre TV. Dos Apinagés e TV Eutíquio). Batista Campos Belém CEP: 66.033-172
PB	SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP/PB)	Centro Administrativo Estadual - Bl. II - 4º andar – Jaguaribe Av. João da Mata s/n Centro João Pessoa CEP: 58.015-020
PE	SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	Rua do Bom Jesus, Nº 94, Praça do Arsenal - Recife Antigo CEP: 50030 - 360
PI	SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	Av. Pedro Freitas, s/n.º - Bl. G, 2º andar - Centro Administrativo – São Pedro CEP: 64.018 - 200

PR	SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SESP/PR)	Rua Deputado Mário de Barros Nº 1290 Ed. Caetano Munhoz da Rocha Centro Cívico CURITIBA CEP: 80.530 - 280
RJ	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP/RJ)	Praça Cristiano Ottoni s/n-Ed. D. Pedro II – 5º andar - SI 526 Central do Brasil CEP: 20.221.250
RN	SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SEJUC/RN)	Centro Administrativo – BR 101 Km 0 – Lagoa Nova NATAL CEP: 59.064-901
RO	SECRETÁRIA DE ESTADO E JUSTIÇA SEJUS /RO	Avenida Farquar, Nº 2986 Bairro: Pedrinhas Palácio Rio Madeiro Curvo 2 / 4º Andar Porto Velho CEP: 78.902 - 900
RR	SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA (SEJUC/RR)	Rua Getulio Vargas nº 8120 Bairro São Vicente CEP: 69.303-472
RS	SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Voluntária da Pátria, 1358 – 8º andar - Ala Norte CEP: 90.230 - 010
SC	SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SJC/SC)	Condomínio A&A Phillipi Business Center, Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, Estreito Florianópolis CEP: 88.075 - 145
SE	SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SEJUC/SE)	Rua Antônio Andrade Nº 991– Bairro Coroa do Meio CEP: 49.035 - 050
SP	SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ( SAP/SP)	Av. General Ataliba Leonel nº 556 - Carandiru CEP: 02.033 - 000
TO	SECRETÁRIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	Esplanada das Secretarias de Governo Praça dos Girassóis / Caixa Postal Nº 216 CEP: 77.001 - 970
PFCAT	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS	PR-471, ZONA RURAL, CATANDUVAS - PR, 85470-000
PFCG	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE	AV. HENRIQUE BERTIN - JARDIM LOS ANGELES, MS, 79073-785
PFMOS	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ	RN 015, KM 12, RODOVIA MOSSORÓ/BARAÚNAS- MOSSORÓ/RN
PFPV	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO	RODOVIA BR 364 SÍTIO BOA ESPERANÇA LOTE 13 GLEBA 13A KM 44, CEP 78900-000 Porto Velho/RO
PFBRA	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA	FAZENDA PAPUDA - SÃO SEBASTIÃO - BRASÍLIA DF 70.297-400

Os locais de entrega de que tratam o item anterior estarão vinculados aos Estados da Federação e DF correspondentes à região de abrangência.

Os bens deverão ser entregues em invólucro de material plástico, evitando assim qualquer deterioração acidental, caso haja contato do material com água ou umidade no local de armazenamento provisório.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Poderá haver a necessidade de alteração do local de entrega, a depender de definição posterior dos órgãos estaduais de administração prisional. Tal fato será informado à contratada antes da emissão da ordem de fornecimento e em prazo pertinente e condizente com as condições de entrega.

A alteração em questão limitar-se-á à região metropolitana de cada capital de Estado. No caso do DF, a entrega poderá ocorrer em qualquer região administrativa.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada nos termos do regimento interno do DEPEN, bem como pelo estabelecido no Artigo 2 da Portaria 804/2018 do MJ, transcrito a seguir:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas nos Anexos I, II e III desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - painel de preços ou outra ferramenta que venha a ser disponibilizada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG para pesquisa, análise e comparação de dados e informações de compras públicas;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

Ademais, a pesquisa também foi realizada conforme determina a Instrução Normativa nº 05 SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014, alterada pelas Instruções Normativas nº 07 SLTI/MPG, de 29 de agosto de 2014 e nº 03 SLTI/MPOG, de 20 de abril de 2017, transcrita a seguir:

*"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:*

*I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;*

*II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;*

*III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou*

*IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência."

Para a presente pesquisa, foram utilizados como parâmetro de pesquisa apenas o inciso I, III e IV da IN nº 03/2017- SLTI/MPOG.

A presente pesquisa encontra embasamento previsto no Caput e no Parágrafo único do Art. 3º da portaria 804:

Para a obtenção do preço de referência, foram utilizados como metodologia, a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, conforme moldes dos Anexos II desta Portaria, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros previsto no art. 2º, desta Portaria, desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização da autoridade competente da unidade requisitante responsável pela pesquisa, serão admitidas outras metodologias para a obtenção do preço de referência distintas daquelas previstas no caput, assim como pesquisas com menos de três preços.

No que diz respeito ao **Parâmetro IV - Pesquisa com Fornecedores**, foram consultados os fornecedores conforme relação abaixo, por e-mail, momento em que foi apresentada planilha contendo a descrição dos itens solicitados e suas respectivas quantidades a serem fornecidas;

1. E-mail pedido de cotação Editora Companhia das Letras (11663993) ;
2. E-mail pedido de cotação Editora Grupo Record (11664069);
3. E-mail pedido de cotação Editora Martin Claret (11664124);
4. E-mail pedido de cotação Editora Polen Livros (11664153);
5. E-mail pedido de cotação Todavia Editora (11664183);
6. E-mail pedido de cotação Tagore Editora (11664206);
7. E-mail pedido de cotação Editora Moderna (11664247).

Da consulta aos fornecedores, 3 (três) empresas deram retorno e apresentaram propostas, foram elas:

1. Orçamento Editora Grupo Record (11753730);
2. Orçamento Editora Martin Claret (9415735);
3. Orçamento Editora Tagore (11753768);

Com relação à análise das propostas apresentadas, segue avaliação de cada item constante na planilha de Levantamento de Preços (11753131) :

- Item 1 - CRIME E CASTIGO: quanto ao valor definido como EXCESSIVAMENTE ELEVADO constante do Pannel de Preços UASG: 158282 - INST. FED. DO MARANHAO/CAMPUS PINHEIRO, entendemos que deve ser descartado para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, pois o elevaria consideravelmente, além de existir 03 (três) outras propostas inferiores válidas.
- Item 2 - A COR PÚRPURA: quanto ao valor definido como EXCESSIVAMENTE ELEVADO da empresa Amazon, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, considerando a existência de apenas 02 (duas) outras propostas válidas.
- Item 3 - A HORA DA ESTRELA: quanto ao valor definido como EXCESSIVAMENTE ELEVADO da empresa Submarino, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, pois considerando a existência de apenas 02 (duas) outras propostas válidas e que o valor retrata o praticado no mercado.
- Item 4 - VIDAS SECAS: quanto ao valor definido como INEXEQUÍVEL constante do Pannel de preços UASG: 925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração do preço mínimo admissível, pois o valor apresentado retrata o praticado no mercado.



- Item 5 - CAPITÃES DA AREIA: quanto ao valor definido como EXCESSIVAMENTE ELEVADO do Painel de Preços UASG: 154811 - INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS POUSO ALEGRE, entendemos que devem ser descartados para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, pois o elevaria consideravelmente, além de existir 03 (três) outras propostas inferiores válidas.
- Item 6 - O CORTIÇO: quanto aos valores definidos como EXCESSIVAMENTE ELEVADO da empresas Casas Bahia, entendemos que devem ser descartados para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, pois o elevaria consideravelmente, além de existir 04 (quatro) outras propostas inferiores válidas.
- Item 7 - DOM CASMURRO: quanto ao valor definido como EXCESSIVAMENTE ELEVADO do Fornecedor Grupo Record, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, considerando a existência de apenas 02 (duas) outras propostas válidas e que o preço retrata o praticado no mercado.
- Item 8 - PRISIONEIRAS: quanto ao valor definido como INEXEQUÍVEL da empresa Magazine Luiza, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração do preço mínimo admissível, pois retrata o praticado no mercado.
- Item 9 - A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS: quanto ao valor definido como EXCESSIVAMENTE ELEVADO do Painel de Preços UASG: 158139 - INST. FED. DE EDUC. CIEC. E TEC. FLUMINENSE, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, mesmo o elevando consideravelmente, pois apenas existem 02 (duas) outras propostas inferiores válidas.
- Item 10 - O HOMEM QUE CALCULAVA: quanto aos valores definidos como EXCESSIVAMENTE ELEVADOS da empresa Americanas e do Fornecedor Grupo Record, entendemos que não devem ser descartados para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, mesmo o elevando consideravelmente, uma vez que apenas existe mais 01 (uma) proposta inferior válida, e que os valores retratam o praticado no mercado.
- Item 11 - INVISÍVEIS MARIAS - HISTÓRIAS ALÉM DAS QUATRO PAREDES: quanto ao valor definido como EXCESSIVAMENTE ELEVADO da empresa Tagore Editora, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração dos preços máximos admissíveis, pois o valor apresentado retrata o praticado no mercado.
- Item 12 - PAI FRANCISCO: quanto ao valor definido como INEXEQUÍVEL constante da empresa Amazon, entendemos que não deve ser descartado para fins de mensuração do preço mínimo admissível, pois apenas existem outras 02 (duas) propostas válidas.

## 6. Descrição da solução como um todo

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a editora, tipo de encadernação, tipo de papel;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- arcar com o frete até os locais de entrega listados neste documento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a identificação da necessidade da contratação os órgãos estaduais de administração penitenciária foram consultados quanto à demanda e viabilidade de implementação de ações de leitura - visando também a instituição de projetos de remição da pena pela

leitura, conforme se comprova pelo envio dos ofícios 63 a 89 (pasta 1 do presente processo SEI 08016.002824/2019-75). Fora instituído o seguinte limite:

Unidade prisional com até 240 pessoas: 20 exemplares
Unidade prisional com 241 a 360 pessoas: 30 exemplares
Unidade prisional com 361 a 480 pessoas: 40 exemplares
Unidade prisional acima de 481 pessoas: 50 exemplares

A referida contratação está alinhada ao planejamento estratégico do Departamento Penitenciário Nacional, no que diz respeito à política de educação e cultura para o sistema prisional, em que se busca a elevação de índices de pessoas presas inseridas em atividades educacionais.

Considerando os normativos já citados, o estudo de demanda e as estratégias para elevar índices relacionados à educação no sistema prisional, após consulta aos estados e análise das obras, chegou-se aos seguintes números:

- 12 obras selecionadas para aquisição e doação;
- **292.764 livros;**
- Doação para as 27 UF's + 5 Penitenciárias Federais;
- 994 unidades prisionais beneficiadas (66% da quantidade de unidades prisionais no Brasil);
- Cerca de 670 mil pessoas presas nas unidades prisionais receberão os livros, objeto deste processo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A previsão de custo para contratação do objeto é na ordem de **R\$ 6.949.395,83 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)** para aquisição das obras literárias, foi realizado cálculo relacionados à economicidade e benefícios diretos e indiretos.

No que tange à definição dos preços admissíveis, estabeleceu-se o seguinte:

ITENS	VALOR	METODOLOGIA	Preço Unitário Referencial
Item 1 - Crime e Castigo	R\$ 722.038,46	Menor Preço	R\$ 31,46
Item 2 - A Cor Púrpura	R\$ 928.689,60	Mediana	R\$ 35,94
Item 3 - A Hora da Estrela	R\$ 361.214,88	Mediana	R\$ 13,91
Item 4 - Vidas Secas	R\$ 673.924,26	Menor Preço	R\$ 28,74
Item 5 - Capitães da Areia	R\$ 483.903,70	Mediana	R\$ 20,98
Item 6 - O Cortiço	R\$ 292.352,40	Menor Preço	R\$ 11,56

Item 7 - Dom Casmurro	R\$ 422.809,32	Média	R\$ 16,88
Item 8 - Prisioneiras	R\$ 912.224,32	Mediana	R\$ 35,92
Item 9 - A volta ao mundo em 80 dias	R\$ 361.200,30	Mediana	R\$ 15,90
Item 10 - O homem que calculava	R\$ 664.070,70	Média	R\$ 29,40
Item 11 - Invisíveis Marias	R\$ 640.382,40	Menor Preço	R\$ 25,20
Item 12 - Pai Francisco	R\$ 486.585,49	Menor Preço	R\$ 19,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.949.395,83</b>		

ANEXOS:

Termo de conformidade da pesquisa de preços - Anexo II

Lista de verificação Checklist da pesquisa de preço - Anexo III

Planilha de pesquisa de preços - Anexo IV

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para 99% dos itens listados a pesquisa de mercado não indicou custo diferenciado por local de entrega, possibilitando assim construirmos a aquisição com cada livro compondo um item em separado, mas para TODOS os locais de entrega, sem a necessidade de divisão, gerando uma possível economia de escala.

Observou-se também a possibilidade de atendimento das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, segregando 20,65% do total dos livros (62.803 und do total de 304.122 und). Para definição dos quantitativos, sem gerar a demanda de entrega de quantidade ínfima ou particionada por estado:

	LC 123	PERCENTUAL DO TOTAL POR ITEM
<b>TOTAL</b>	62.803	<b>20.65%</b>

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Será admitida subcontratação apenas para serviço de embalagem, entrega e/ou transporte.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A justificativa para a contratação se dá pela necessidade de o Depen fomentar, enquanto órgão nacional gestor da política penitenciária, ações para a elevação de índices de pessoas em atividades educacionais, como as de leitura, e também a inclusão de pessoas presas em projetos de remição pela leitura, fazendo com o processo de reintegração social e econômica se dê também através do forte cunho pedagógico de atividades de leitura.

Além disso, as ações de fomento do Depen buscam fornecer subsídios e garantir estrutura aos sistemas prisionais dos estados para que estes possam implementar programas/projeto/atividades visando proporcionar a garantia do direito à educação e eficiência e eficácia à pena de prisão.

A referida contratação está alinhada ao planejamento estratégico do Departamento Penitenciário Nacional, no que diz respeito à política de educação e cultura para o sistema prisional, em que se busca a elevação de índices de pessoas presas inseridas em atividades educacionais.

## 12. Resultados Pretendidos

Quanto aos resultados pretendidos, considerando os seguintes números:

- 12 obras selecionadas para aquisição e doação;
- 292.764 livros;
- Doação para as 27UF's + 5 Penitenciárias Federais;
- 994 unidades prisionais beneficiadas (66% da quantidade de unidades prisionais no Brasil)

Há cerca de 670 mil pessoas presas nas unidades prisionais que receberão os livros em doação; foi realizado cálculo relacionados à economicidade e benefícios diretos e indiretos:

- Total de pessoas que poderiam remir pena pela leitura (custodiadas nas unidades que receberão as doações): 643.000 ppl (descartando 4% de ppl analfabeta);
- Total de dias que podem ser remidos por ppl: 48 dias/ano
- Total de recursos economizados por preso/ ano: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - considerando o custo médio mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) por preso;
- Total de recursos que podem ser economizados, considerando alcance da ação: R\$ 3.086.400.000,00 (três bilhões, oitenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) por ano;
- A economia prevista com ações que visem a remição pela leitura pode chegar ao número de 453 vezes a quantidade de recursos que se pretende investir com a doação de livros (proposta em tela).

As obras literárias serão entregues diretamente nos órgãos estaduais de administração prisional, que deverão promover sua distribuição para que tais obras possam compor acervos de livros e proporcionar ações de leitura em unidades prisionais.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os estados e DF foram informados pelo DEPEN sobre a compra de livros para ampliar as ATIVIDADES DE LEITURA, por meio do processo Sei 08016.002824/2019-75, inclusive observando esta atividade para o devido incentivo em projetos de remição por leitura. Essa prática já é desenvolvida pelos estados e a aquisição do objeto é no intuito de ampliar essa atividade com a população que cumpre pena.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para dirimir o impacto ambiental será admitido livros impressos em papel reciclado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A formatação de um título de livro correspondente a um item possibilita a aquisição em compra nacional, mais agilidade, maior simplificação, economia de escala para a Administração Pública e viabilidade da contratação. Além de aumentar a viabilidade do certame pois, haveria uma uniformização do produto para todas as unidades, além dos valores dos itens tornarem-se mais atrativos e competitivos, em face de regiões longínquas com difícil logística de distribuição.

## 16. Responsáveis

CARLOS RODRIGO MARTINS DIAS

Coordenador de Educação, Cultura e Esporte

ANA RENÊ FARIAS BAGGIO NICOLA

Agente Federal de Execução Penal

## Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Anexo I tabela.pdf (405.18 KB)
- Anexo II - Termo de conformidade de preço.pdf (328.14 KB)
- Anexo III - Lista de verificação check list.pdf (61.92 KB)
- Anexo IV - Planilha de levantamento de preços.pdf (483.81 KB)
- Anexo V - Mapa de riscos.pdf (80.55 KB)

**Anexo I - Anexo I tabela.pdf**

UF	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12	TOTAL / ESTADO
	Crime e Castigo	A Cor Púrpura	A Hora da Estrela	Vidas Secas	Capitães da Areia	O Cortiço	Dom Casmurro	Prisioneiras	A Volta ao Mundo em 80 Dias	O Homem que calculava	Invisíveis Marias - Histórias além das quatro paredes	Pai Francisco	
AC	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2760
AL	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	3840
AM	0	345	345	340	340	340	340	140	140	340	140	340	3150
AP	140	140	100	140	110	120	90	120	90	90	80	90	1310
BA	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	5280
CE	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	4560
DF	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3600
PFBRA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
ES	25	310	310	310	75	310	310	0	125	310	25	310	2420
GO	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	2798	33576
MA	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320	15840
MG	830	3460	3460	780	780	2680	2680	3460	740	740	3460	2680	25750
MS	675	575	580	625	575	660	625	615	600	545	620	625	7320
MT	1250	1210	1210	1250	1250	1250	1210	1210	1250	1250	1210	1210	14760
PA	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	9000
PB	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	1380	16560
PE	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	1070	12840
PI	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	5880
PR	1090	1260	1260	1260	1260	1080	1090	1260	1260	760	1260	1090	13930
PFCAT	0	20	0	20	20	20	0	20	0	0	0	0	100
PFCG	0	0	0	0	20	20	20	0	0	0	0	20	80
RJ	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	1780	21360
RN	545	545	545	500	545	545	545	545	545	545	545	545	6495
PFMOS	20	20	20	0	20	20	0	20	20	20	20	0	180
RO	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	7800
PPPV	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
RR	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	1680
RS	480	260	380	260	260	450	450	490	490	260	460	450	4690
SC	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	20400
SE	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	3120
SP	3718	3627	3620	3756	3722	3647	3615	3468	3389	3662	3464	3615	43303
TO	130	20	90	160	40	100	20	0	20	20	80	20	700
<b>TOTAL</b>	<b>22.951</b>	<b>25.840</b>	<b>25.968</b>	<b>23.449</b>	<b>23.065</b>	<b>25.290</b>	<b>25.043</b>	<b>25.396</b>	<b>22.717</b>	<b>22.590</b>	<b>25.412</b>	<b>25.043</b>	<b>292764</b>



**Anexo II - Termo de conformidade de preço.pdf**



11938250



08016.002824/2019-75



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## 1. OBJETO

1.1. Trata-se de processo visando à aquisição de obras literárias com o objetivo de incentivar a remição pela leitura em todas as Unidades Prisionais do país, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ([11754607](#)).

1.2. Os autos foram encaminhados para que seja realizada a **conformidade da pesquisa de preços**, em atenção ao Art. 14 da Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, do Ministério da Justiça:

*"Art. 14. Compete ao Serviço de Conformidade de Pesquisa de Preços - SPCP da Coordenação de Procedimentos Licitatórios da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva ou unidade equivalente de licitação dos órgãos e das entidades vinculadas do Ministério da Justiça, analisar a documentação de instrução da pesquisa de preços e atestar a sua conformidade com as diretrizes desta Portaria e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 2014 e suas alterações, não adentrando, porém, nas justificativas técnicas das unidades requisitantes para a determinação do preço de referência da contratação."*

## 2. ANÁLISE

2.1. A análise da conformidade da pesquisa de preços se baseia na verificação dos documentos pertinentes ao tema inseridos no processo. Destarte, foram examinados os seguintes arquivos abaixo discriminados:

- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 11/2018, item 18, do Instituto Federal Baiano Campus Alagoinha ([11887593](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 1/2017, item 30, do Instituto Federal do Maranhão Campus Pinheiro ([11887593](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 24/2018, item 07, do Instituto Federal do Espírito Santos Campus São Mateus ([11887346](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 1/2019, item 29, da Secretaria de Educação do Pará([11887380](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 1/2019, item 37, da Secretaria de Educação do Pará([11887601](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 1/2019, item 36, pág. 1, da Secretaria de Educação do Pará([11887608](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 4/2019, item 09, pág. 1, do Instituto Federal do Sul de Minas Campus Pouso Alegre([11887608](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 1607/2018, item 63, pág. 4, do Governo do Estado do Ceará([11887620](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 19/2019, item 77, pág. 1, do Instituto Federal de Rondônia Campus Colorado do Oeste([11887389](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 28/2019, item 96, pág. 1, do Instituto Federal Fluminense([11887515](#));
- Parâmetro I - Painel/Comprasnet (prioritário) - Pregão eletrônico nº 4/2019, item 57, pág. 1, do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais Campus Pouso Alegre([11887417](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Submarino, pág. 4([11887593](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Amazon Brasil, pág. 3([11887346](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág.11([11887346](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Submarino, pág. 3([11887380](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Magazine Luiza, pág. 9([11887380](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág.13([11887380](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Submarino, págs. 15 e 16([11887601](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 22([11887601](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 2([11887608](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Amazon Brasil, pág. 7([11887608](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 6([11887620](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Casas Bahia, pág. 10([11887620](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 3([11887389](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Amazon Brasil, pág. 19([11887389](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Magazine Luiza, pág. 1([11887398](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Casas Bahia, pág. 6([11887398](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 9([11887398](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Carrefour, pág. 13([11887398](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Submarino, pág. 3([11887515](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Amazon Brasil, pág. 7([11887515](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 3([11887417](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Amazon Brasil, pág. 21([11887417](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Magazine Luiza, pág. 5([11887437](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 9([11887437](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Amazon Brasil, pág. 12([11887437](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Livraria Travessa, pág. 1([11887456](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Pólen Livros, pág. 4([11887456](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Amazon Brasil, pág. 8([11887456](#));
- Parâmetro III - Internet - Site da empresa Lojas Americanas, pág. 9([11887456](#));
- Parâmetro IV - Fornecedores - Grupo Editorial Record [11753730](#);
- Parâmetro IV - Fornecedores - Editora Martin Claret [11753750](#);
- Parâmetro IV - Fornecedores - Tagore Editora [11753768](#);
- Planilha de Pesquisa de Preços ([11887333](#));
- NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ ([11887631](#))
- Checklist Pesquisa de Preços ([11835662](#))

## 2.2. Parâmetro I - Painel/Comprasnet

Pregão	Data Relatório Gerado	Análise
--------	-----------------------	---------

Pregão eletrônico nº 11/2018, item 18, do Instituto Federal Baiano Campus Alagoinha ( <a href="#">11887593</a> )	30/07/2019	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 1/2017, item 30, do Instituto Federal do Maranhão Campus Pinheiro ( <a href="#">11887593</a> );	30/07/2019	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 24/2018, item 07, do Instituto Federal do Espírito Santos Campus São Mateus ( <a href="#">11887346</a> );	30/07/2019	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 1/2019, item 29, da Secretaria de Educação do Pará( <a href="#">11887380</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 1/2019, item 37, da Secretaria de Educação do Pará( <a href="#">11887601</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 1/2019, item 36, pág. 1, da Secretaria de Educação do Pará( <a href="#">11887608</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 4/2019, item 09, pág. 1, do Instituto Federal do Sul de Minas Campus Pouso Alegre( <a href="#">11887608</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 1607/2018, item 63, pág. 4, do Governo do Estado do Ceará( <a href="#">11887620</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 19/2019, item 77, pág. 1, do Instituto Federal de Rondônia Campus Colorado do Oeste( <a href="#">11887389</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 28/2019, item 96, pág. 1, do Instituto Federal Fluminense( <a href="#">11887515</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Pregão eletrônico nº 4/2019, item 57, pág. 1, do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais Campus Pouso Alegre( <a href="#">11887417</a> );	20/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;

### 2.3. Parâmetro III - Internet

Site acessados	Data acesso	Análise
Submarino, Amazon, Americanas, Magazine Luiza, Casas Bahia, Carrefour, Livraria Travessa, Pólen Livros	maio/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;

### 2.4. Parâmetro IV - Fornecedores

Empresa	Data	Análise
Grupo Editorial Record <a href="#">11753730</a>	15/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Editora Martin Claret <a href="#">11753750</a>	15/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;
Tagore Editora <a href="#">11753768</a> .	14/05/2020	Os documentos estão <u>em conformidade</u> com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 e suas alterações;

2.5. Conforme exposto na Nota Técnica 19/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ ([11887631](#)), foi utilizado o inciso prioritário I, bem como os incisos III e IV. No que diz respeito à metodologia para obtenção do preço de referência de cada item, o referido documento assinala:

*"Para a realização da pesquisa de preços, a metodologia utilizada foi a estabelecida pela Portaria nº 804/2018 MJ (Artº 3º), que analisa os valores que compõem a cota de preços, valendo-se do método desvio-padrão para excluir os valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados. Posteriormente, o valor de referência pode ser encontrado por meio da metodologia: média simples, mediana ou menor dos preços. Seguindo a metodologia apontada, foi confeccionada a Planilha de Preços ([11887333](#)) com as referências para a contratação do objeto do presente processo.*

*No que tange à definição dos preços admissíveis, estabeleceu-se o seguinte:*

ITENS	VALOR	METODOLOGIA
Item 1 - Crime e Castigo	R\$ 722.038,46	Menor Preço
Item 2 - A Cor Púrpura	R\$ 928.689,60	Mediana
Item 3 - A Hora da Estrela	R\$ 361.214,88	Mediana
Item 4 - Vidas Secas	R\$ 673.924,26	Menor Preço
Item 5 - Capitães da Areia	R\$ 483.903,70	Mediana
Item 6 - O Cortiço	R\$ 292.352,40	Menor Preço
Item 7 - Dom Casmurro	R\$ 422.809,32	Média
Item 8 - Prisioneiras	R\$ 912.224,32	Mediana
Item 9 - A volta ao mundo em 80 dias	R\$ 361.200,30	Mediana
Item 10 - O homem que calculava	R\$ 664.070,70	Média
Item 11 - Invisíveis Marias	R\$ 640.382,40	Menor Preço
Item 12 - Pai Francisco	R\$ 486.585,49	Menor Preço
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.949.395,83</b>	

2.6. A área técnica informou, ainda, a opção pela manutenção dos preços ofertados pela empresa Martin Claret apesar do resultado inexequível([11887333](#)), eis que a referida empresa ratificou os valores de sua proposta.

2.7. Os documentos citados, por fim, foram compilados na Nota Técnica 19/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ ([11887631](#)), assim como a planilha de pesquisa de preços ([11887333](#)), que obteve o valor total estimado de **R\$ 6.949.395,83 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)** para a contratação objeto do presente processo. Consta nos autos, ainda, o checklist da pesquisa de preços ([11835662](#));

2.8. Ressalta-se que, apenas para fins de correção de algumas fórmulas/valores, foi inserida planilha saneada ([11938161](#)) sem, contudo, alterar os valores constantes na tabela acima.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto, tendo a pesquisa de preços sido realizada em consonância com o estabelecido na IN 05/2014 e suas alterações, bem como dada ciência e autorização pelo Ordenador de Despesas ([11893699](#)), atesta-se a **CONFORMIDADE da pesquisa de preços**.

3.2. Conforme orienta os dispositivos legais, cabe ao gestor público analisar as alternativas apresentadas como fonte de pesquisa, e de acordo com a oportunidade e conveniência, elaborar a cesta de preços condizente com sua realidade, **não cabendo a este setor de conformidade da pesquisa de preços adentrar no juízo das justificativas técnicas arroladas pelos responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços**, atuando-se apenas na verificação da conformidade da pesquisa de preço apresentada por meio das documentações acostadas nos autos.

3.3. Sugiro, ainda, o envio dos autos à COFIPLAC para verificação de Disponibilidade Orçamentária no valor total de **R\$ 6.949.395,83 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)** para a contratação objeto do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **LIANA LOPES SCHAEFER**, Responsável pelo Setor de Gestão de Contratos, em 17/06/2020, às 17:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11938250** e o código CRC **8A079D5F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.002824/2019-75

SEI nº 11938250

Criado por [liana.schaefer](#), versão 16 por [liana.schaefer](#) em 17/06/2020 17:03:22.

**Anexo III - Lista de verificação check list.pdf**



11835662



08016.002824/2019-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## LISTA DE VERIFICAÇÃO - CHECKLIST - PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim / Não / Não se aplica	Nº SEI	Observações
1. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	não		
2. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que devem ater-se ao Decreto nº 7.983, de 2013, nos termos do art. 5º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	não		
3. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014 e suas alterações, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	não		alguns itens não foram encontrados no painel de preços
4. Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	não		não foram encontradas contratações similares de outros entes públicos, ou seja, os itens não foram encontrados seguindo o parâmetro II
5. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, e suas alterações? (pesquisas pelo objeto nos sites de governo e no painel de preços sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	sim		
6. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros I e II estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente	sim	11887631	

autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	sim		
7. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 2º, § 6º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)	não se aplica		
8. No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	não se aplica		
9. Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	sim		
10. As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	sim	11753730, 11753750 e 11753768	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	não se aplica		
12. A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de orçamentos e/ou contratos que possuem objetos semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	sim		
13. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	não		Foi considerado o valor inexequível do item 1, uma vez que o fornecedor ratificou a possibilidade

			de fornecer os livros.
14. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	sim	11887333 e 11887631	
15. Foi utilizado outro método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014? Em caso positivo, tal situação foi justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)	não		
16. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pela autoridade competente da unidade requisitante?	sim	11887333	
17. Consta nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	sim	11887593, 11887346, 11887380, 11887601, 11887608, 11887620, 11887389, 11887398, 11887515, 11887417, 11887437 e 11887456	
18. Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:			
18.1. Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	sim	11887631	
18.2. A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	sim	11887631	
18.3. A compilação dos dados da pesquisa?	sim	11887631	
18.4. A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	sim	11887631	
18.5. As justificativas técnicas julgadas necessárias?	sim	11887631	
18.6. A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	sim	11887631	
18.7. A indicação das autorizações indispensáveis para a contratação?	sim		
18.8. A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	não se aplica		
18.9. A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	sim	11887631	



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA INÊS DE ALMEIDA E SILVA, Coordenador(a) de Educação, Cultura e Esporte - Substituto(a)**, em 09/06/2020, às 19:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11835662** e o código CRC **B77C1F50**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Anexo IV - Planilha de levantamento de preços.pdf**

<b>ITENS</b>	<b>VALOR</b>	<b>METODOLOGIA</b>
Item 1 - Crime e Castigo	R\$ 722.038,46	Menor Preço
Item 2 - A Cor Púrpura	R\$ 928.689,60	Mediana
Item 3 - A Hora da Estrela	R\$ 361.214,88	Mediana
Item 4 - Vidas Secas	R\$ 673.924,26	Menor Preço
Item 5 - Capitães da Areia	R\$ 483.903,70	Mediana
Item 6 - O Cortiço	R\$ 292.352,40	Menor Preço
Item 7 - Dom Casmurro	R\$ 422.809,32	Média
Item 8 - Prisioneiras	R\$ 912.224,32	Mediana
Item 9 - A volta ao mundo em 80 dias	R\$ 361.200,30	Mediana
Item 10 - O homem que calculava	R\$ 664.070,70	Média
Item 11 - Invisíveis Marias	R\$ 640.382,40	Menor Preço
Item 12 - Pai Francisco	R\$ 486.585,49	Menor Preço
	<b>R\$ 6.949.395,83</b>	

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior (MÍNIMO)	Limite superior (MÁXIMO)	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total	
CRIME E CASTIGO	1	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	22.951	R\$ 46,41	R\$ 1.065.155,91	R\$ 997.048,82	R\$ 250.305,00	R\$ 746.743,82	R\$ 1.247.353,81	OK	OK	R\$ 46,41	R\$ 1.065.155,91	
		PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 158282 - INST. FED. DO MARANHAO/CAMPUS PINHEIRO	22.951	R\$ 57,00	R\$ 1.308.207,00					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado	
		INTERNET (parâmetro III) - SUBMARINO	22.951	R\$ 38,90	R\$ 892.793,90					OK	OK	R\$ 38,90	R\$ 892.793,90	
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - MARTIN CLARET	22.951	R\$ 31,46	R\$ 722.038,46					inexequível	OK	R\$ 31,46	R\$ 722.038,46	
											MÉDIA:	R\$ 38,92	R\$ 893.329,42	
											MEDIANA:	R\$ 38,90	R\$ 892.793,90	
											MENOR PREÇO	R\$ 31,46	R\$ 722.038,46	
											Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:		<b>R\$ 722.038,46</b>	

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior	Limite superior (MÁXIMO)	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
A COR PÚRPURA	2	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 158423-IFES CAMPUS SÃO MATEUS	25.840	R\$ 35,25	R\$ 910.860,00	R\$ 1.036.442,40	#####	R\$ 897.891,64	R\$ 1.174.993,16	OK	OK	R\$ 35,25	R\$ 910.860,00
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	25.840	R\$ 46,12	R\$ 1.191.740,80					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		INTERNET (parâmetro III) - AMAZON	25.840	R\$ 43,13	R\$ 1.114.479,20					OK	OK	R\$ 43,13	R\$ 1.114.479,20
		FORNECEDOR (parâmetro IV) GRUPO RECORD	25.840	R\$ 35,94	R\$ 928.689,60					OK	OK	R\$ 35,94	R\$ 928.689,60
											MÉDIA:	R\$ 38,11	R\$ 984.676,27
											MEDIANA:	R\$ 35,94	R\$ 928.689,60
											MENOR PREÇO	R\$ 35,25	R\$ 910.860,00
											<u>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</u>	<b>R\$ 910.860,00</b>	

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior	Limite superior (MÁXIMO)	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
A HORA DA ESTRELA	3	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	25.968	R\$ 13,91	R\$ 361.214,88	R\$ 400.556,40	R\$ 77.478,26	#####	R\$ 478.034,66	OK	OK	R\$ 13,91	R\$ 361.214,88
		INTERNET (parâmetro III) - SUBMARINO	25.968	R\$ 13,99	R\$ 363.292,32					OK	OK	R\$ 13,99	R\$ 363.292,32
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	25.968	R\$ 19,90	R\$ 516.763,20					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		INTERNET (parâmetro III) - MAGAZINE LUIZA	25.968	R\$ 13,90	R\$ 360.955,20					OK	OK	R\$ 13,90	R\$ 360.955,20
											MÉDIA:	R\$ 13,93	R\$ 361.820,80
											MEDIANA:	R\$ 13,91	R\$ 361.214,88
											MENOR PREÇO	R\$ 13,90	R\$ 360.955,20
											Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:		<b>R\$ 360.955,20</b>

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior (MÍNIMO)	Limite superior (MÁXIMO)	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
VIDAS SECAS	4	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 925315 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	23.449	R\$ 27,41	R\$ 642.737,09	R\$ 723.343,03	R\$ 76.141,85	R\$ 647.201,18	R\$ 799.484,88	inexequível	OK	inexequível	inexequível
		INTERNET (parâmetro III) - SUBMARINO	23.449	R\$ 33,62	R\$ 788.355,38					OK	OK	R\$ 33,62	R\$ 788.355,38
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	23.449	R\$ 33,62	R\$ 788.355,38					OK	OK	R\$ 33,62	R\$ 788.355,38
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - GRUPO RECORD	23.449	R\$ 28,74	R\$ 673.924,26					OK	OK	R\$ 28,74	R\$ 673.924,26
											MÉDIA:	R\$ 31,99	R\$ 750.211,67
											MEDIANA:	R\$ 33,62	R\$ 788.355,38
											MENOR PREÇO	R\$ 28,74	R\$ 673.924,26
											<b>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</b>	<b>R\$ 673.924,26</b>	

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior	Limite superior	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
CAPITÃES DA AREIA	5	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	23.065	R\$ 26,56	R\$ 612.606,40	R\$ 567.341,34	#####	#####	R\$ 668.602,80	OK	OK	R\$ 26,56	R\$ 612.606,40
		PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 154811 - INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS POUSO ALEGRE	23.065	R\$ 29,87	R\$ 688.951,55					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	23.065	R\$ 20,98	R\$ 483.903,70					OK	OK	R\$ 20,98	R\$ 483.903,70
		INTERNET (parâmetro III) - AMAZON	23.065	R\$ 20,98	R\$ 483.903,70					OK	OK	R\$ 20,98	R\$ 483.903,70
MÉDIA:											R\$ 22,84	R\$ 526.804,60	
MEDIANA:											R\$ 20,98	R\$ 483.903,70	
MENOR PREÇO											R\$ 20,98	R\$ 483.903,70	
<u>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</u>											<b>R\$ 483.903,70</b>		



Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior (MÍNIMO)	Limite superior	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
O CORTIÇO	6	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	25.290	R\$ 19,00	R\$ 480.510,00	R\$ 467.510,94	R\$ 109.805,44	R\$ 357.705,50	R\$ 577.316,38	OK	OK	R\$ 19,00	R\$ 480.510,00
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	25.290	R\$ 20,81	R\$ 526.284,90					OK	OK	R\$ 20,81	R\$ 526.284,90
		INTERNET (parâmetro III) - CASAS BAHIA	25.290	R\$ 23,12	R\$ 584.704,80					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - MARTIN CLARET	25.290	R\$ 11,56	R\$ 292.352,40					inexequível	OK	R\$ 11,56	R\$ 292.352,40
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - GRUPO RECORD	25.290	R\$ 17,94	R\$ 453.702,60					OK	OK	R\$ 17,94	R\$ 453.702,60
											MÉDIA:	R\$ 17,33	R\$ 438.212,48
											MEDIANA:	R\$ 18,47	R\$ 467.106,30
											MENOR PREÇO	R\$ 11,56	R\$ 292.352,40
											<b>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</b>		<b>R\$ 292.352,40</b>

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior	Limite superior (MÁXIMO)	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
DOM CASMURRO	7	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 158341 - INST. FED. DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	25.043	R\$ 16,79	R\$ 420.471,97	R\$ 443.574,14	R\$ 46.410,64	R\$ 397.163,49	R\$ 489.984,78	OK	OK	R\$ 16,79	R\$ 420.471,97
		INTERNET (parâmetro III) - AMAZON	25.043	R\$ 20,20	R\$ 505.868,60					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	25.043	R\$ 15,92	R\$ 398.684,56					OK	OK	R\$ 15,92	R\$ 398.684,56
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - GRUPO RECORD	25.043	R\$ 17,94	R\$ 449.271,42					OK	OK	R\$ 17,94	R\$ 449.271,42
											MÉDIA	R\$ 16,88	R\$ 422.809,32
											MEDIANA:	R\$ 16,79	R\$ 420.471,97
											MENOR PREÇO	R\$ 15,92	R\$ 398.684,56
											<u>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</u>		<b>R\$ 398.684,56</b>

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior	Limite superior	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
PRISIONEIRAS	8	INTERNET (parâmetro III) - MAGAZINE LUIZA	25.396	R\$ 34,90	R\$ 886.320,40	R\$ 937.620,32	R\$ 69.148,04	R\$ 868.472,28	R\$ 1.006.768,36	OK	OK	R\$ 34,90	R\$ 886.320,40
		INTERNET (parâmetro III) - CARREFOUR	25.396	R\$ 40,94	R\$ 1.039.712,24					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		INTERNET (parâmetro III) - CASAS BAHIA	25.396	R\$ 35,92	R\$ 912.224,32					OK	OK	R\$ 35,92	R\$ 912.224,32
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	25.396	R\$ 35,92	R\$ 912.224,32					OK	OK	R\$ 35,92	R\$ 912.224,32
											MÉDIA:	R\$ 35,58	R\$ 903.589,68
											MEDIANA:	R\$ 35,92	R\$ 912.224,32
											MENOR PREÇO	R\$ 34,90	R\$ 886.320,40
											<u>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</u>		<b>R\$ 886.320,40</b>

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior (MÍNIMO)	Limite superior (MÁXIMO)	Verificação executabilidade		Valor Unitário	Valor Total
A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	9	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 158139 INST. FED. DE EDUC. CIEC. E TEC. FLUMINENSE	22.717	R\$ 29,49	R\$ 669.924,33	R\$ 442.129,61	R\$ 153.607,95	R\$ 288.521,66	R\$ 595.737,57	OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		INTERNET (parâmetro III) - AMAZON	22.717	R\$ 15,00	R\$ 340.755,00					OK	OK	R\$ 15,00	R\$ 340.755,00
		INTERNET (parâmetro III) - SUBMARINO	22.717	R\$ 15,90	R\$ 361.200,30					OK	OK	R\$ 15,90	R\$ 361.200,30
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - MARTIN CLARET	22.717	R\$ 17,46	R\$ 396.638,82					OK	OK	R\$ 17,46	R\$ 396.638,82
											MÉDIA:	R\$ 16,12	R\$ 366.198,04
											MEDIANA:	R\$ 15,90	R\$ 361.200,30
											MENOR PREÇO	R\$ 15,00	R\$ 340.755,00
											<b>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</b>		<b>R\$ 340.755,00</b>

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior	Limite superior	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
O HOMEM QUE CALCULAVA	10	PAINEL DE PREÇOS (parâmetro I) - UASG: 154811 - INST. FED. DO SUL DE MINAS/CAMPUS POUSO ALEGRE	22.590	R\$ 28,35	R\$ 640.426,50	R\$ 681.201,45	R\$ 38.124,93	R\$ 643.076,52	R\$ 719.326,38	inexequível	OK	R\$ 28,35	R\$ 640.426,50
		INTERNET (parâmetro III) - AMAZON	22.590	R\$ 29,90	R\$ 675.441,00					OK	OK	R\$ 29,90	R\$ 675.441,00
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	22.590	R\$ 32,43	R\$ 732.593,70					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - GRUPO RECORD	22.590	R\$ 29,94	R\$ 676.344,60					OK	OK	R\$ 29,94	R\$ 676.344,60
											MÉDIA:	R\$ 29,40	R\$ 664.070,70
											MEDIANA:	R\$ 29,90	R\$ 675.441,00
											MENOR PREÇO	R\$ 28,35	R\$ 640.426,50
											<u>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</u>		<b>R\$ 640.426,50</b>

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior	Limite superior	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total	
INVISÍVEIS MARIAS - HISTÓRIAS ALÉM DAS QUATRO PAREDES	11	INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	25.412	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40	R\$ 670.876,80	R\$ 60.988,80	R\$ 609.888,00	R\$ 731.865,60	OK	OK	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40	
		INTERNET (parâmetro III) - AMAZON	25.412	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40					OK	OK	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40	
		INTERNET (parâmetro III) - MAGAZINE LUIZA	25.412	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40					OK	OK	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40	
		FORNECEDOR (parâmetro IV) - TAGORE EDITORA	25.412	R\$ 30,00	R\$ 762.360,00					OK	excessivamente elevado	excessivamente elevado	excessivamente elevado	
											MÉDIA:	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40	
											MEDIANA:	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40	
											MENOR PREÇO	R\$ 25,20	R\$ 640.382,40	
											<u>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</u>		<b>R\$ 640.382,40</b>	

Descrição	Item	Fonte de Consulta	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Média Simples	Desvio-Padrão	Limite inferior (MÍNIMO)	Limite superior (MÁXIMO)	Verificação exequibilidade		Valor Unitário	Valor Total
PAI FRANCISCO	12	INTERNET (parâmetro III) - LIVRARIA DA TRAVESSA	25.043	R\$ 29,00	R\$ 726.247,00	R\$ 606.416,25	R\$ 138.368,64	R\$ 468.047,61	R\$ 744.784,88	OK	OK	R\$ 29,00	R\$ 726.247,00
		INTERNET (parâmetro III) - POLEN LIVROS	25.043	R\$ 29,00	R\$ 726.247,00					OK	OK	R\$ 29,00	R\$ 726.247,00
		INTERNET (parâmetro III) - AMERICANAS	25.043	R\$ 19,43	R\$ 486.585,49					OK	OK	R\$ 19,43	R\$ 486.585,49
		INTERNET (parâmetro III) - AMAZON	25.043	R\$ 19,43	R\$ 486.585,49					OK	OK	R\$ 19,43	R\$ 486.585,49
											MÉDIA:	R\$ 24,22	R\$ 606.416,25
											MEDIANA:	R\$ 24,22	R\$ 606.416,25
											MENOR PREÇO	R\$ 19,43	R\$ 486.585,49
											<b>Valor para Disponibilidade Orçamentária conforme critério escolhido:</b>		<b>R\$ 486.585,49</b>

**Anexo V - Mapa de riscos.pdf**





11673871



08016.002824/2019-75



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

**MAPA DE RISCO**

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

RISCO 01 - Inadequação ao Edital	
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa    ( ) Média    ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa    ( ) Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
<b>1.1</b>	<b><u>Retardamento do Processo Licitatório</u></b>
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

1.1.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento das legislações correlatas</li> <li>- Utilização das minutas padronizadas pela AGU</li> <li>- Análise do Edital antes do envio à Consultoria Jurídica</li> </ul>	CGLOG / COCLI
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1.1.2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar as justificativas e correções, quando do retorno da CONJUR, mediante nota técnica/informação</li> <li>- Manter registro das recomendações, a fim de evitar repetições</li> </ul>	CGLOG / COCLI e COECE

RISCO 02 - Impugnação da Licitação		
<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa <input checked="" type="checkbox"/> <b>Média</b> ( <input type="checkbox"/> )Alta	
<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa    ( <input type="checkbox"/> ) Média <input checked="" type="checkbox"/> <b>Alta</b>	
Dano		
<b>2.1</b>	<b><u>Cancelamento do processo licitatório</u></b>	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
2.1.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correções das possíveis inconsistências causadoras da impugnação</li> <li>- Estudo dos procedimentos licitatórios anteriores</li> </ul>	CGLOG / COCLI e COECE
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
2.1.2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Montar equipe de análise, antes da publicação do Edital</li> <li>- Republicação do Edital corrigido</li> </ul>	CGLOG / COCLI e COECE

RISCO 03 - Impactos da Pesquisa de Preços		
<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa <input checked="" type="checkbox"/> <b>Média</b> ( <input type="checkbox"/> )Alta	
<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa    ( <input type="checkbox"/> ) Média <input checked="" type="checkbox"/> <b>Alta</b>	
Dano		
<b>3.1</b>	<b><u>Dificuldade em obter preços exequíveis junto à Administração e/ou mercado</u></b>	

Ação Preventiva		Responsável
3.1.1	- Definição precisa do objeto em relação à demanda necessária - Ampla pesquisa de mercado pautadas nos inc. I, II, III e IV da Portaria 804 MJ	CGLOG / COCLI
Ação de Contingência		Responsável
3.1.2	- Refazer a pesquisa de preços ou excluir o item, caso possível	CGLOG / COCLI

RISCO 04 - Licitação Fracassada ou Deserta		
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano		
4.1	<b><u>Retardamento do Processo Licitatório</u></b>	
Ação Preventiva		Responsável
4.1.1	- Ampla realização da pesquisa de preços em observância aos preços praticados no mercado e dos serviços prestados.	CGLOG / COCLI
Ação de Contingência		Responsável
4.1.2	- Refazer a pesquisa de preços ou excluir o item, caso necessário	CGLOG / COCLI

RISCO 05 - Condição de Habilitação das Empresas		
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano		
5.1	<b><u>Dificuldade para a escolha da proposta mais vantajosa</u></b>	
Ação Preventiva		Responsável
5.1.1	- Estudo das contratações anteriores e avaliação crítica da execução juntamente	CGLOG / COCLI e COECE

	com fiscais e gestores	
Ação de Contingência		Responsável
5.1.2	- Exigência de qualificações absolutamente necessárias para demonstrar que o proponente está preparado para executar o objeto da licitação	CGLOG / COCLI e COECE

RISCO 06 - Recursos Administrativos		
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( <b>x</b> ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( <b>x</b> ) Média ( ) Alta
Dano		
<b>6.1</b>	<b><u>Cancelamento do processo licitatório</u></b>	
Ação Preventiva		Responsável
6.1.1	- Montar equipe de análise, antes da publicação do Edital	CGLOG / COCLI
Ação de Contingência		Responsável
6.1.2	- Correções das possíveis inconsistências causadoras da impugnação - Republicação do Edital corrigido	CGLOG / COCLI

RISCO 07 - Órgãos de controle		
<b>Probabilidade</b>	( <b>x</b> ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
Dano		
<b>7.1</b>	<b><u>Cancelamento da licitação e/ou responsabilização dos agentes</u></b>	
Ação Preventiva		Responsável
7.1.1	- Análise processual pelo Controle Interno, Transparência e Gestão de Risco	CONJUR / CGLOG / DIREX / COCLI
Ação de Contingência		Responsável
	- Obediência às normas vigentes, sentenças,	

7.1.2	resoluções, pareceres jurídicos, deliberações e acórdãos atualizados dos tribunais de contas	CONJUR / CGLOG / DIREX / COCLI
-------	--	--------------------------------

RISCO 08 - Recusa da licitante vencedora assinar o contrato		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Dano		
8.1	<b><u>Retardamento da execução e retorno de fases do processo licitatório</u></b>	
Ação Preventiva		Responsável
8.1.1	- Previsão de sanções e procedimentos no instrumento convocatório, conforme art. 28, do Decreto 5.450/2005	CGLOG / COCLI
Ação de Contingência		Responsável
8.1.2	- Convocação de outro licitante, respeitada a ordem de classificação	CGLOG / COCLI

RESPONSÁVEIS			
Susana Inês De Almeida e Silva	1379493	COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN	Técnico
Ana Renê Farias Baggio Nicola	1198076	DIRPP/DEPEN	Técnico
Camila da Silveira Bellei	1545833	COCLI/CGLOG	Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA INÊS DE ALMEIDA E SILVA, Coordenador(a) de Educação, Cultura e Esporte - Substituto(a)**, em 19/05/2020, às 09:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Renê Farias Baggio Nicola, Agente Federal de Execução Penal**, em 19/05/2020, às 10:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11673871** e o código CRC **BD30481B**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08016.002824/2019-75

SEI nº 11673871